



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 16/04/2025 09:28:42.570 - Mesa

REQ n.1486/2025

R E Q U E R I M E N T O

Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL 3116 de 2023, que “*Altera a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para estabelecer que não se aplicam as disposições referentes às operações de transporte terrestre de cargas perigosas nos casos de transporte de produtos perigosos que se destinem ao uso em propriedades rurais nas operações relacionadas à agricultura e à pecuária.*”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PL 3116 de 2023, que “*Altera a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para estabelecer que não se aplicam as disposições referentes às operações de transporte terrestre de cargas perigosas nos casos de transporte de produtos perigosos que se destinem ao uso em propriedades rurais nas operações relacionadas à agricultura e à pecuária.*”

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as regras para a compra e o transporte de combustíveis, estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, representam um grande entrave e custo que prejudica demasiadamente os produtores rurais. A falta de uma regra adequada tem gerado pesadas multas e até mesmo a prisão dos produtores, além, é claro, de aumentar o “custo Brasil”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

A burocracia é tão grande que até mesmo os órgãos públicos não conseguem atender às normas e, diante das dificuldades no atendimento das regras, solicitaram à ANP o afastamento de exigências, o que ocorreu através de um Ofício (Ofício nº 16/2024/SFI/ANP-RJ-e). O fato de o próprio Estado ter que recorrer a essas medidas indica indubitavelmente a necessidade de alterações da legislação, para se adequar à realidade enfrentada não apenas pelos órgãos públicos, mas para a população e, especialmente, nossos produtores rurais.

Para o cidadão, produtor e trabalhador não houve ofício, exceção ou flexibilidade, mas apenas a possibilidade de reclamar aos seus representantes no Congresso Nacional.

O Projeto de Lei nº 3116, de 2023, visa estabelecer em lei as possibilidades de compra e transporte de produtos perigosos em quantidades pequenas para atender o agronegócio brasileiro, de forma ágil, fácil e segura, reduzindo a burocracia e o custo do produtor, evitando multas e prisões àqueles que produzem.

Pela importância e relevância do tema, solicito apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

**NICOLETTI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO-RR**



* C D 2 4 8 5 2 9 3 5 8 1 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 2 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 3 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 4 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 5 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 6 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 7 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER
- 8 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 9 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 10 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 11 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 12 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 13 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 14 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 15 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 16 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 17 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP

